

Resolução nº : 1381/99  
Protocolo nº : 344638/98  
Origem : LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA  
Interessado : LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 29362/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente